



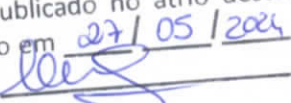
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)

LEI N.º 1.795

DE

27 DE MAIO DE 2024

Certifico que o presente ato  
foi publicado no átrio deste  
orgão em 27/05/2024  
Ass: 

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaberaba, o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção à crueldade contra os animais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaberaba, o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção à crueldade contra os animais".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de maio de 2024.

  
**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal